



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PROC. ADM Nº 009/2020
CONTRATO 008/2020
DISPENSA Nº. 005/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA E A EMPRESA MAANOEL ARCANJO OLIVEIRA - ME OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI)**, com sede na Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado, Centro, registrada no CNPJ nº 14.396.234/0001-04, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador JOSÉ GERALDO ALENCAR FILHO, brasileiro, casado, CPF Nº. 139.000.303-59, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Parnaíba(PI), adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **MANOEL ARCANJO OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 63.506398/0001-52**, sediada na Rua Alvaro Mendes, 1926, Nova Parnaíba, Parnaíba – PI, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATADO**, por seu representante legal, MANOEL ARCANJO OLIVEIRA, CPF Nº 421.154.263-04, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme Anexo I e proposta da CONTRATADA, os quais, independente de transcrição, fazem parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 17.123,00** (dezessete mil cento e vinte e três reais);

Parágrafo único: O valor global do presente contrato será pago com base nas requisições emitidas pela Câmara Municipal e ordens de entrega dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da (s) **Câmara Municipal: Projeto Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 0001.**

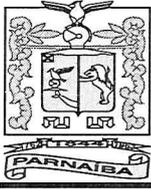
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- b) comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade detectada na execução do Contrato;
- c) atestar a execução do objeto deste Contrato por meio do setor competente.

DA CONTRATADA:

- a) Os produtos que compõe o objeto da licitação, serão solicitados durante o prazo de vigência do contrato de acordo com a necessidade do Poder Legislativo. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos suprimentos de informática no **prazo máximo de 01 (um) dia** após a solicitado Poder Legislativo mediante emissão de Ordem de Entrega. **O não cumprimento dos prazos estabelecidos no instrumento contratual, acarretara medidas administrativas estabelecidas em lei a empresa contratada;**
- b) responsabilizar-se pela entrega dos bens em perfeito estado de funcionamento;
- c) arcar com todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente decorrentes da aquisição dos bens, bem como eventual custo de frete na entrega;
- d) manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação para a execução exigidas, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, solicitar os documentos exigidos para o cadastro (arts. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93) a fim de averiguar a manutenção ou permanência das mesmas exigências ali descritas.



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá **INÍCIO: 15/09/2020. TÉRMINO: 31/12/2020.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO: A critério exclusivo da CONTRATANTE, ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá, a qualquer tempo, ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA receber o que lhe for devido até a data da rescisão, ou ainda se a CONTRATADA:

- a) deixar de cumprir quaisquer das cláusulas contratuais;
- b) ceder ou transferir, no todo ou em parte, a contratação, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES: A CONTRATANTE poderá aplicar penalidades em conformidade com o estabelecido no carta convite.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: O presente Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LICITAÇÃO: O presente Contrato foi objeto da licitação na modalidade DISPENSA Nº. 005/2020, regido pelo art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Contrato e aos omissos, subsidiariamente, o Código Civil, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

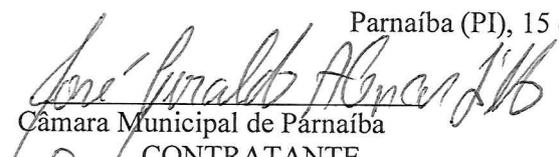
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após a apresentação de requerimento de pagamento e recibo (em três vias) e notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para o atesto da execução deste Contrato objeto da licitação, as quais deverão ser apresentadas e, 2 (duas) vias, e sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

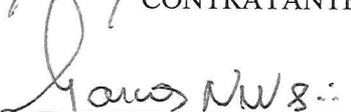
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Não haverá reajuste dos preços, conforme o disposto na Lei nº. 10.192/2004, publicada no Diário Oficial da União em 16/02/2004, ficando assegurado o direito de revisão, desde que motivo superveniente a justifique.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇA – DO FORO: As partes elegem o foro da cidade de Parnaíba (PI), para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente Contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Parnaíba (PI), 15 de setembro de 2020.


Câmara Municipal de Parnaíba
CONTRATANTE

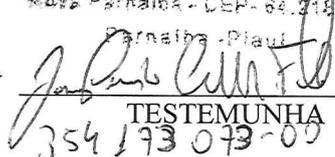

TESTEMUNHA

672-688-203-30

~~63.306.398/0001-52~~

~~MANOEL ARCANJO OLIVEIRA~~
Manoel Arcanjo Oliveira - ME

~~CONTRATADA~~
Rua Parnaíba - CEP - 64.218-375


TESTEMUNHA

354 193 073-00



"SEU SUCESSO DEPENDE DAS ESCOLHAS QUE VC FAZ"
CNPJ :63.506.398/0001-52 - INSC. EST. :19.420.506-1
AV. Avenida Alvaro Mendes, 1926 - Bairro Nova Parnaíba
Parnaíba - PI CEP:64.200-000 Fone: (086) -3321-1878

ATT: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA
Orçamento:

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MOUSE OPTICO UNIVERSAL	05	R\$ 15,00	R\$ 75,00
02	CARTUCHO HP 122 PRETO	15	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
03	CARTUCHO HP 122 COLORIDO	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
04	CARTUCHO HP 662 PRETO	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
05	CARTUCHO HP 662 COLORIDO	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
06	CARTUCHO HP 664 PRETO	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
07	CARTUCHO HP 664 COLORIDO	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
08	PEN DRIVE 8GB	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
09	EXTENÇÃO DE 10M	02	R\$ 33,00	R\$ 66,00
10	FILTRO DE LINHA DE 4 TOMADAS	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
11	HD EXTERNO DE 1TB	05	R\$ 479,00	R\$ 2.395,00
12	HD INTERNO DE 1 TB	02	R\$ 449,00	R\$ 898,00
13	TECLADO MULTIMIDIA PS2	02	R\$ 38,00	R\$ 76,00
14	BATERIAS PARA NO BREAK	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
15	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA KYOCERA KM 2810	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
16	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA KYOCERA 2035	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
17	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA KYOCERA 1815	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
18	TONER PARA IMPRESSORA SCX 3405 FW SAMSUNG	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00
19	FONTE ATX PARA CPU 200W	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00

20	PLACA MÃE 1155	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00
21	PLACA MÃE 1150	1	R\$ 549,00	R\$ 549,00
			TOTAL	R\$ 17.123,00

ESTA PROPOSTA É VÁLIDA POR 60 DIAS

PARNAÍBA - PI
28 DE AGOSTO DE 2020

63.506.398/0001-52

MANOEL ARCANJO OLIVEIRA

Av Alvaro Mendes, 1926

Nova Parnaíba - CEP- 64.218-375

Parnaíba - Piauí



MANOEL ARCANJO OLIVEIRA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.506.398/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/1991
NOME EMPRESARIAL MANOEL ARCANJO OLIVEIRA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORMICRO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV ALVARO MENDES	NÚMERO 1926	COMPLEMENTO	
CEP 64.218-350	BAIRRO/DISTRITO NOVA PARNAIBA	MUNICÍPIO PARNAIBA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3321-1248		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/02/2019 às 11:10:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.420.506-1 **CNPJ:** 63.506.398/0001-52
GERAT: 1a GERAT PARNAIBA **Tipo de Pessoa:** JURÍDICA
Agência Regional: AGEAT PARNAIBA **Situação Fiscal:** REGULAR
Situação Cadastral: ATIVO **Última Atualização:** 27/02/2019
Benefício Fiscal: SIM **Stk. SIPAF:** **PF Optante NF:** NÃO **Exportador:** NÃO **Insc. Prazo Certo:** NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: MANOEL ARCANJO OLIVEIRA EIRELI
Nome Fantasia: INFORMICRO

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: AVE ALVARO MENDES **Número:** 1926
Complemento: **Referência:**
Bairro: NOVA PARNAIBA **Município:** PARNAIBA **UF:** PI
Telefone: 86 33222850 **FAX:** **CEP:** 64218350 **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail: escritoriop@outlook.com **Telefone DIEF:** 86 33222850

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: AVE ALVARO MENDES **Número:** 1926
Complemento: **Referência:**
Bairro: NOVA PARNAIBA **Município:** PARNAIBA **UF:** PI
Telefone: 86 33211248 **FAX:** 0 **CEP:** **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: EPP **Regime Recolhimento:** SIMPLES NACIONAL **Início Atív.:** 21/10/1991
Junta Comercial: 22100462764 **Data da Constituição:** 21/10/1991 **Tipo Utilização:** LOJA
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples) **Cat. Estabelec.:** MATRIZ OU UNICO
Capital Social: 40000 **Área Utilizada (m2):** 0
CAE Principal: 835 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PECAS E ACESSÓRIOS
CAE Secundária: 811 MAQUINAS E APARELHOS PARA USO COMERCIAL TÉCNICO E PROFISSION
Atív. Principal(CNAE): 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Atív. Secundárias(CNAE):
4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório

DADOS DO CONTADOR

Nome: LUIZ SOUSA PESSOA **Tipo Pessoa:** FÍSICA **CNPJ/CPF:** 13441337387 **CRC:** 2768

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	MANOEL ARCANJO OLIVEIRA	FÍSICA	421.154.263-04	TITULAR / UNICO	100%

MATRÍCULA 744907-0	Hidrômetro Y10N375908	Referência SET/2020
------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

Nome/Razão Social/Endereço
MANOEL ARCANJO OLIVEIRA
AVE ALVARO MENDES, 1926
SAO JOSE
PARNAIBA 64218350 AG= 150

Situação Água/Esgoto 3/3	Res.	Categorias de Uso Com. 1 Ind. Pub.	Inscrição 77 2 10 0369 0286-000
------------------------------------	-------------	--	---

Período de Consumo DE 13/08/2020 A 14/09/2020 **Consumo** 32

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Ocorr.	Forma de Faturamento	
03/20	476	0	0	FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO	
04/20	484	8	25		
05/20	479	0	0		
06/20	480	1	0		
07/20	483	3	0		
08/20	484	1	0		
09/20	486	2	0		
Cód. Responsável 000000000					Código da Tarifa 01
Consumo Médio 5	Cons. Fixo Água	Cons. Fixo Esgoto	Consumo 2		Consumo Faturado 10

DESCRIÇÃO DA FATURA

Cód.	Nome do Serviço	Valor (R\$)
	AGUA	64,40
	ESGOTO	51,52
	MULTA IMPONTUALIDADE 001/001	2,40
	JUROS DE MORA 001/001	2,45
	MANUTENCAO HIDROMETRO	1,60

VENCIMENTO 21/09/2020 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 122,37

AVISO DE DEBITO! CONTAS: 1 VALOR: R\$122,60
CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERA SUSPENSO 30
DIAS APOS VENCIMENTO.

CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA CONFORME PORT. 2914/2011-M5

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	FH	Ferro	Coli.Totais	Escherichia Coll
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 e 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	4.09	1.90	6.95	0.00	0.00		

Conclusão PRESERVE A QUALIDADE DA AGUA, LAVE OS RESERVATORIOS SEMESTRALMENTE.

Vivermos PANDEMIA PROVOCADA POR VIRUS, P/ COMBATE-LO AGUA BEM VITAL, PARA CONTINUAR TENDO AGUA, SE PUDEr, PAGUE SUA CONTA

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A
Atendimento ao Consumidor 08000 86 8888

Inscrição 77 2 10 0369 0286-000	AG= 150
Matrícula 744907-0	Referência SET/2020

VENCIMENTO 21/09/2020 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 122,37



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PI

NOME
MANOEL ARCANJO OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORA
1122898 SSP PI

CPF
421.154.263-04

DATA NASCIMENTO
09/11/1971

FUNÇÃO
MANOEL BARRALHO
OLIVEIRA
MIRIAM ARCANJO
OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACT
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02402073159

VALIDADEZ
19/04/2022

Nº HABILITAÇÃO
25/01/1990

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1415927949

OBSERVAÇÕES
A

Manoel Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARNATIÁ

DATA DE EMISSÃO
05/05/2017

Manoel Oliveira
ASSINATURA DO EMISSOR

51826568520
PI318760436

PROIBIDO PLASTIFICAR
1415927949

PIAUI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MANOEL ARCANJO OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 63.506.398/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:11:18 do dia 05/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2021.

Código de controle da certidão: **D3F0.DEF0.2FF9.EC5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANOEL ARCANJO OLIVEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.506.398/0001-52

Certidão n°: 14666072/2020

Expedição: 24/06/2020, às 10:47:14

Validade: 20/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANOEL ARCANJO OLIVEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **63.506.398/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CNPJ: 06554430000131

Válida ate a data 03/12/2020, conforme
Lei nº 2.210 de 28/12/2005

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nome / Razão MANOEL ARCANJO OLIVEIRA ME		
Nome Fantasia: INFORMICRO		
Endereço: AV ALVARO MENDES, 01926		Complem:
Bairro: NOVA PARNAIBA	Cidade: PARNAIBA - PI	
CPF/CNPJ: 63506398000152	Telefone 8633211248	CEP: 64218350
Inscrição Municipal: 32.356	Inscrição Est.:	Data de Abertura: 02/03/2007
Atividade: COMERCIO VAR.ESP.DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.		
Finalidade: QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		
Justificativa: EXISTE PARCELAMENTO NO SIMPLES		

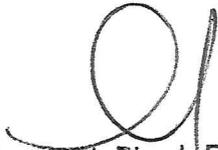
CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que constam, na presente data, pendências em nome do interessado, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal e/ou a inscrições em Dívida Ativa do Município de Parnaíba junto à Procuradoria da Fazenda Pública Municipal, mas que apresentam sua exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 e 206 do CTN, art. 202 da Lei Complementar Municipal nº 2.210/2005 e art. 189-A do Decreto Municipal nº 321/2006.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrentes de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Parnaíba-PI, Sexta-feira, 4 de Setembro de 2020

Número/Controle da Certidão: **FB8685DB28C836C3**


Carlos Luiz Dias de Farias
Auditor Fiscal PMP
Coordenador da Receita
Mat. 1034-0

**COPIA DESSA CERTIDÃO SÓ
TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA
COM A ORIGINAL**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 200863506398000152

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.420.506-1

CNPJ/CPF

63.506.398/0001-52

RAZÃO SOCIAL

MANOEL ARCANJO OLIVEIRA EIRELI

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/08/2020, às 11:02:21

VÁLIDA ATÉ 29/11/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 9E8B-6883-6478-8C06-9683-E437-45F2-B87B



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2007296350639800015201

RAZÃO SOCIAL MANOEL ARCANJO OLIVEIRA EIRELI			
ENDEREÇO AVE ALVARO MENDES 1926			BAIRRO OU DISTRITO NOVA PARNAIBA
MUNICÍPIO PARNAIBA	CEP 64218350	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 63.506.398/0001-52		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.420.506-1	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/07/2020, às 12:03:04

VÁLIDA ATÉ 27/09/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 8505-F5AB-8813-54D6-FC8B-A2BB-7F0B-BC65

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.506.398/0001-52

Razão Social: MANOEL ARCANJO OLIVEIRA ME

Endereço: PC SANTO ANTONIO 1030 / CENTRO / PARNAIBA / PI / 64200-361

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2020 a 21/09/2020

Certificação Número: 2020082302254192979405

Informação obtida em 09/09/2020 10:23:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br